



LEI Nº 2.427/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

***DÁ NOME AO LOCAL QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Estrada Municipal Lázaro Oliveira Rosa** a estrada localizada no **Distrito do Sertãozinho**, tendo início na ponte do Ribeirão Água Limpa, ponto inicial de coordenadas 22°19'02"S 46°04'37"W, e fim no final até o entroncamento com a estrada para o bairro Serrinha, de coordenadas 22°18'25"S 46°04'19"W.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -